



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
GABINETE DA PREFEITA

CNPJ: 08.732.174/0001-50 – R. 15 de Novembro, nº 159 - Centro - 58175-000.

Site: [www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br) - E-mails: [prefeitura.pmc@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura.pmc@cuite.pb.gov.br) – [prefeitaenda@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitaenda@cuite.pb.gov.br)

LEI Nº1093/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016

“Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público, e dá outras providências”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Cuité,

Faz saber que Câmara Municipal de Cuité, aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominado de “**Juvenal Gomes da Rocha**” a Rua Projetada II localizada no Loteamento Jardim dos Baobás I, paralela às Ruas José Bento Ramos e Assis Chateaubriand do loteamento citado anteriormente, situado na zona urbana deste Município de Cuité, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 22 de Agosto de 2016.

EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Prefeita Constitucional